

PROCESSO Nº: 2015/24830/002708
INTERESSADA: LUCELITA MARIA ALVES
ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 4096/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.099/2016, de 11 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1920/2016, de 18 de maio de 2016 (fls. 87/89), resolve:

I. DEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), quanto à averbação do Tempo referente ao Título de Pioneiros do Tocantins;

II. INDEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02), quanto à revisão de proventos;

III. NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, quanto ao item II, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002957
INTERESSADO: JAIRO COSTA SANTOS
ASSUNTO: Revisão de Reforma

DESPACHO Nº 4160/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.780/2016, de 19 de maio de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2011/2016, de 25 de maio de 2016 (fls. 194/200), resolve:

I. INDEFERIR o pedido de revisão de Benefício constante do requerimento (fls. 02 e 09), por impossibilidade jurídica;

II. NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001242
INTERESSADA: LAIDES LOPES DA ROSA
ASSUNTO: Revisão de Pensão por Morte

DESPACHO Nº 4216/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, mediante Parecer "SPA" nº 1.217/2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2072/2016, de 31 de maio de 2016 (fls. 179/187), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício constante do Requerimento (fl. 03), justificado pelo documento (fls. 14/17), em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA/NATURATINS Nº 0175, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Institui a composição do Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado para o biênio 2016/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, de conformidade com o disposto no §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000; no Decreto Federal nº 4.340, de 22/08/2002; na letra a, inciso II do art. 2º, e incisos I, II, III do art. 3º da Lei Estadual nº 1.558, de 31/03/2005; e o art. 47 da Lei Estadual nº 1.560, de 05/04/2005.

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Serra do Lajeado;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO que em assembleia realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, foi aprovada a composição proposta para o Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado e que cada setor representado indicou seu representante e respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Deliberativo da APA Serra do Lajeado para o biênio 2016/2018:

- a) Camilla Oliveira Muniz, representante do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e presidente do Conselho, e Lyon Cardoso de Sousa, secretário executivo;
- b) Noeli Maria Sturmer, titular e Luis Mario Ranzi, suplente, representantes da Associação ÁGUA DOCE;
- c) Joel Parizi Nunes, titular e Elaine Cristina Ferreira Gomes Oliveira, suplente, representantes da INVESTCO S/A;
- d) Paulo de Társio Pereira Bandeira, titular e Jéssica Lopes Cuevas, suplente, representantes da Odebrecht Ambiental Saneatins;
- e) Ruana Batista Santana, titular e Lara Neiva de Siqueira, suplente, representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS;
- f) Roselice Ferreira da Silva, titular e Maria Tereza Barbosa, suplente, representantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;
- g) Srewe da Mata de Brito, titular e Lucas Xerente, suplente, representantes da União Indígena Xerente - UNIX;
- h) Fernando Gomes da Silva, titular e Daise Araujo de Souza, suplente, representantes da ONG ECOTERRA;
- i) Dallyla Tais Assunção Milhomem Ferreira, titular e Cristiane Peres da Silva, suplente, representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- j) Daniel Bartkur Rodrigues, titular e Wanderson Lopes de Oliveira, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Palmas/TO;
- k) Maria Elza de Oliveira, titular e Marivalda Soares de Sousa, suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Lajeado/TO;

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 768/2009, 498/2011 e 530/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA NATURATINS Nº 186, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Em relação às férias legais do servidor MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 675092, Inspetor de Recursos Naturais, resolve,

ANULAR a Portaria Naturatins nº 137, de 14 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.604, de 20 de abril de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA - SEDEN COM O OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR O USO PÚBLICO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL DO TOCANTINS.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação objetiva a gestão e operacionalização do Uso Público e concessões de equipamentos e serviços nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Tocantins. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, por meio de Termo(s) Aditivo(s), constituindo-se as alterações ajustadas como parte integrante do respectivo Termo de Cooperação Técnica, para todos os efeitos e direitos.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente do Naturatins;
 Alexandre de Castro Silva: Secretário da SEDEN